



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.859/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO XXI Nº 3246
22 DE Agosto DE 2017

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS
ATOS QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o **Parecer Jurídico nº 029/2017**, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, concluiu, fundamentadamente, pela ilegalidade na regulamentação de eleições diretas para Diretor da Escola Municipal Carlos Chagas, e na consequentemente nomeação de sua Diretora, sem a observância dos requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente e aplicável;

Considerando que os enunciados das **Súmulas 346 e 473 do STF** facultam à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos, ressalvada a apreciação judicial;

Considerando que o Município não pode se quedar cativo diante de seus atos comprovadamente eivados de vícios de ilegalidade, mormente quando deles resultam ônus de cunho prescindível e danoso à fazenda pública municipal;

Considerando que a inércia da Administração Municipal traduz-se em prevaricação e conivência para perpetuar a situação ilegal originada do ato regulamentar vertente e do consequente ato nomeatório, privilegiando desmerecida e ilegalmente a servidora beneficiária;

Considerando que cumpre ao administrador público, no exercício do poder-dever de rever seus próprios atos, respeitadas as garantias constitucionais, pautar-se pelo princípio da legalidade, sempre com objetividade e imparcialidade, tendo como único

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

propósito a prevalência da supremacia do interesse público sobre o individual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, em seu inteiro teor e forma, o **Decreto Municipal nº 3.647**, de 13 de outubro de 2015, o **Decreto Municipal nº 3.653/2015**, que regulamentam as eleições diretas para Diretor da Escola Municipal Carlos Chagas, e a **Portaria nº 043**, de 19 de fevereiro de 2016, que nomeia para o cargo de Diretor da referida Escola a servidora estadual **Fabiana Paula Moreira Schulz**, Professora, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe D.

Art. 2º Em consequência da anulação de que trata o artigo anterior, ficam extintos os efeitos dos referidos atos administrativos a contar da publicação deste **Decreto**, devendo a Secretaria Municipal de Administração dar expressa ciência à servidora beneficiária, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E
UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.



Valdomiro Brischiani

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1766

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 22 de agosto de 2017

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0222/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0066/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Mundo Novo/MS, 22 de agosto de 2017.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0223/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0067/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA GINECOLÓGICA / OBSTETRÍCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): CEZARIA, TRICHES & CIA. LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais);

Mundo Novo/MS, 22 de agosto de 2017.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0224/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0068/2017
OBJETO: Contratação da empresa Especializada em Clínica Médica Neurológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência.

Vencedor(es): C. SCHMITT & CIA LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais);

Mundo Novo/MS, 22 de agosto de 2017.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

CONVOCAÇÃO

Convocação para Reunião Ordinária

Os senhores membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, ficam convocados para reunião **ORDINÁRIA**, a realizar-se, na sede do Fundo de Previdência, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 90, salas 3 e 5, dia 29 de agosto de 2017, às 08:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Relatório de Gestão da competência do julho / 2017
- Assuntos diversos

Mundo Novo - MS, 23 de agosto de 2017

Nome	Conselho	Assinatura
Odete Aparecida de Souza Airton	Curador	
Isabel Tolador	Curador	
Saulo Wagner da Silva	Curador	
Claudia Tavares da Silva Mello	Curador	
João Laertes da Costa	Curador	
Luciana Barros	Curador	

Odete Aparecida de Souza Airton
Presidente do Conselho Curador

DECRETO

DECRETO Nº 3.859/2017

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ATOS QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o **Paroer Jurídico** nº 029/2017, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, concluiu, fundamentadamente, pela ilegalidade na regulamentação de eleições diretas para Diretor da Escola Municipal Carlos Chagas, e na consequentemente nomeação de sua Diretora, sem a observância dos requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente e aplicável;

Considerando que os enunciados das **Súmulas 346 e 473** do STF facultam à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ressalvada a apreciação judicial;

Considerando que o Município não pode se quedar cativo diante de seus atos comprovadamente eivados de vícios de ilegalidade, mormente quando deles resultam ônus de cunho prescindível e danoso à fazenda pública municipal;

Considerando que a inércia da Administração Municipal traduz-se em prevaricação e conivência para perpetuar a situação ilegal originada do ato regulamentar vertente e do consequente ato nomeatório, privilegiando desnecessária e ilegalmente a servidora beneficiária;

Considerando que cumpre ao administrador público, no exercício do poder-dever de rever seus próprios atos, respeitadas as garantias constitucionais, pautar-se pelo princípio da legalidade, sempre com objetividade e imparcialidade, tendo como único propósito a prevalência da supremacia do interesse público sobre o individual;

DECRETA:

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1766

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 22 de agosto de 2017

DECRETO

Art. 1º Ficam anulados, em seu inteiro teor e forma, o Decreto Municipal nº 3.647, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Municipal nº 3.653/2015, que regulamentam as eleições diretas para Diretor da Escola Municipal Carlos Chagas, e a Portaria nº 043, de 19 de fevereiro de 2016, que nomeia para o cargo de Diretor da referida Escola a servidora estadual Fabiana Paula Moreira Schulz, Professora, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe D.

Art. 2º Em consequência da anulação de que trata o artigo anterior, ficam extintos os efeitos dos referidos atos administrativos a contar da publicação deste Decreto, devendo a Secretaria Municipal de Administração dar expressa ciência à servidora beneficiária, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E
UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1.057/2017

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2017 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento geral do município para o exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.03 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
08.243.022.2.038 - Gestão do Programa de Assistência à Criança e
Adolescente R\$ 10.000,00
33.50.4300 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos: 001.000 R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior,
serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.03 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
08.243.022.2.038 - Gestão do Programa de Assistência à Criança e
Adolescente R\$ 5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
44.30.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos: 001.000 R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e solicitações.
Ligue para o setor responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

087.3474.1144

Secretaria de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente
087.3474.1144

Secretaria de Educação
087.3474.1144

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
087.3474.1144

Secretaria de Saúde
087.3474.1144

Secretaria de
Assistência Social
087.3474.1144

Secretaria de Finanças
087.3474.1144

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
087.3474.1144

Secretaria Municipal
de Administração
087.3474.1144